# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 3
Audiência Pública ..... 3
***Outros Atos*** ..... 11

**Poder Legislativo** ..... 13
***Atos Oficiais*** ..... 13
Pauta ..... 13


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**Portaria nº 5605, de 10 de março de 2025**

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Camilla Izabel Mastroangelo**,** em virtude de ter sido aprovada em concurso público**,** realizado conforme edital nº 002/2022, 5ª colocada, RG nº 44.565.972-5, CPF nº 371.735.048-05, CTPS nº 059315 – Série 00320 - SP, PIS/PASEP nº 2.021.800.173-2 para exercer as funções de Professor de Atendimento Educacional Especializado, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 10 de março de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
**Estado de São Paulo**
**Contabilidade**

# ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS NO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Ata da Audiência Pública nos termos do artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar 101/200, às 19h00 horas do dia 27 do mês de fevereiro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, realizou-se a Audiência para Prestação de Contas do 3º quadrimestre do exercício de 2024, conforme preceitua o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, conforme divulgação do convite para audiência no site do município e publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal, com transmissão on line pelo canal da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, tendo em vista a facilidade de participação da população.

O RESULTADO DA EXECUÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

> LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
>
> ART. 9º....
>
> § 4º - ATÉ O FINAL DOS MESES DE MAIO, SETEMBRO E FEVEREIRO, O PODER EXECUTIVO DEMONSTRARÁ E AVALIARÁ O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO REFERIDA NO § 2º DO ART.166 DA CONSTITUIÇÃO OU EQUIVALENTE NAS CASAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

A Audiência Pública é um dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal, e deve ser amplamente divulgada, para que haja a devida participação popular na Administração Pública.

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

**DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL**

> ART. 48 - SÃO INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL, AOS QUAIS SERÁ DADA AMPLA DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO: OS PLANOS, ORÇAMENTOS E LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E O RESPECTIVO PARECER PRÉVIO; O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL; E AS VERSÕES SIMPLIFICADAS DESSES DOCUMENTOS


Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – Cep. 13.580-000
Fone (16)3355-9900 – CNPJ nº 45.355.914/0001-03 – Ins.Est. nº577.062.938.113
e-mal:contabilidade@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
**Estado de São Paulo**
**Contabilidade**

## CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Com relação ao cumprimento das Metas Fiscais, os principais objetivos da Audiência Pública são:

- Demonstrar as receitas arrecadadas no período, comparadas com a sua previsão;
- Demonstrar as despesas realizadas executadas no exercício;
- Comparar as Receitas e Despesas do exercício;
- Comparar as Metas e as Dívidas do município;
- Avaliar os índices legais de aplicação de despesas com pessoal.

## ANÁLISE DO RESULTADO BRUTO

## DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Resultado Bruto na Execução Orçamentária demonstra os comportamentos das Receitas e das Despesas Orçamentárias. Conforme a análise abaixo, a Receita Bruta do exercício comportou-se acima das previsões contidas no PPA, na LDO e na LOA, conforme se demonstra a seguir:

**ANÁLISE DA RECEITA**

| ANÁLISE DA RECEITA (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITA REALIZADA 2º QUADR.** | **PREVISÃO INICIAL 2024** | **PREVISÃO ATE O BIMESTRE** | **REALIZADA ATE O BIMESTRE** | **% *** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **68.024.190,00** | **68.024.190,00** | **71.729.167,25** | **105,45%** |
| RECEITA TRIBUTARIA | 7.479.110,42 | 7.479.110,42 | 7.250.618,03 | 96,94% |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.300.158,33 | 1.300.158,33 | 819.350,30 | 63,02% |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 2.608.736,75 | 2.608.736,75 | 2.604.687,94 | 99,84% |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 56.431.964,10 | 56.431.964,10 | 59.769.538,40 | 105,91% |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 204.220,40 | 204.220,40 | 1.284.972,58 | 629,21% |
| **RECEITA DE CAPITAL** | **87.810,00** | **87.810,00** | **4.020.305,24** | 4578,41% |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 87.800,00 | 87.800,00 | 329.450,00 | 375,23% |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 10,00 | 10,00 | 1.451.855,24 | 14518552,40% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | 2.239.000,00 | |
| **(-)DEDUÇÕES DO FUNDEB** | 6.192.000,00 | 6.192.000,00 | - 7.436.511,71 | -120,10% |
| **TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **61.920.000,00** | **61.920.000,00** | **68.312.960,78** | **110,32%** |

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
**Estado de São Paulo**
**Contabilidade**

## DESPESAS

Pelos dados abaixo apresentados, conclui-se que o período analisado, o total da despesa liquidada, ficou abaixo da meta de desembolso fixada. Demonstrando uma situação favorável.

| DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL – 2024 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL 2024 | DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024 | LIQUIDADAS JAN A DEZ 2024 | % |
| **DESPESAS CORRENTES** | **59.595.722,54** | **64.104.051,19** | **62.658.103,46** | **97,74%** |
| PESSOAL E ENC. SOCIAIS | 27.772.326,07 | 26.889.437,07 | 26.722.209,75 | 99,38% |
| OUTRAS DESP. CORRENTES | 31.823.396,47 | 37.214.614,12 | 35.935.893,71 | 96,56% |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **1.061.067,00** | **5.733.191,79** | **3.381.975,65** | **58,99%** |
| INVESTIMENTOS | 1.061.067,00 | 5.733.191,79 | 3.381.975,65 | 58,99% |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | **1.263.210,46** | **440.994,78** | **0,00** | 0,00% |
| **TOTAL** | **61.920.000,00** | **70.278.237,76** | **66.040.079,11** | **93,97%** |

## RESULTADO

| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ DEZ.2024 | |
|---|---|
| RECEITAS REALIZADAS | 68.312.960,78 |
| DESPESAS LIQUIDADAS | 66.040.079,11 |
| RESULTADO ORÇAMENTÁRIO | 2.272.881,67 |
| CORRELAÇÃO | 96,67% |

## RESULTADO FINAL

Da análise do comportamento das receitas realizadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência do superávit demonstrado.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
**Estado de São Paulo**
**Contabilidade**

ANÁLISE DO DÍVIDA FLUTUANTE NO TERCEIRO QUADRIMESTRE 2024

**RESTOS A PAGAR**

| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUALNTE - DEZEMBRO 2024 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO INICIAL | BAIXA | CANCELADO | SALDO ATUAL |
| PROCESSADOS | 2.630.838,31 | 1.083.059,84 | 0,00 | 6.035,45 |
| NÃO PROCESSADOS | 1.089.095,29 | 2.287.772,38 | 70.208,91 | 272.857,02 |
| **TOTAL** | **3.719.933,60** | **3.370.832,22** | **70.208,91** | **278.892,47** |

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - 25%**

No **terceiro quadrimestre** a movimentação de receitas e despesas com recursos próprios referentes aos 25% obrigatórios em Educação, foi a seguinte:

**ENSINO - TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024**

| APLICAÇÃO NO ENSINO - RECURSOS PRÓPRIOS - 3º QUADR. 2024 | | |
|---|---|---|
| RECEITAS 25% | | |
| RECEITAS | RECEBIDO | 25% |
| Receitas Municipais | 5.631.598,60 | 1.407.899,65 |
| Transferências da União | 23.561.069,83 | 5.890.267,46 |
| Transferências do Estado | 15.324.124,71 | 3.831.031,18 |
| SOMA - 25% | 44.516.793,14 | 11.129.198,29 |

| DESPESAS | | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS REALIZADAS - ENSINO 25% | EMPENHADA | LIQUIDADA | PAGA |
| Ensino Infantil | 1.033.937,10 | 1.033.937,10 | 1.020.042,50 |
| Ensino Fundamental | 6.156.093,19 | 6.156.093,19 | 5.773.894,89 |
| Retenções para formação do FUNDEB | 7.436.511,71 | 7.436.511,71 | 7.436.511,71 |
| **SOMA** | **14.626.542,00** | **14.626.542,00** | **14.230.449,10** |
| **PORCENTAGENS APLICADAS** | **32,86%** | **32,86%** | **31,97%** |

**DO CUMPRIMENTO DO ÍNDICE LEGAL**

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro acima demonstra que ao final do período analisado a aplicação em educação foi de 31,97%, **evidenciando o cumprimento legal.**

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
**Estado de São Paulo**
**Contabilidade**

**APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO—FUNDEB**

A movimentação dos recursos do FUNDEB no terceiro quadrimestre de 2024 foi a seguinte:

| FUNDEB - TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024 | | | |
|---|---|---|---|
| **RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO** | | | **ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO** |
| **Receitas do FUNDEB** | | | **12.641.006,64** |
| **Receitas de Aplicação Financeiras do FUNDEB** | | | **141.807,07** |
| **TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB** | | | **12.782.813,71** |
| **DESP. REAL.COM RECURSOS DO FUNDEB** | **EMPENHADA** | **LIQUIDADA** | **PAGA** |
| Professores do Magistério | 13.745.567,92 | 13.745.567,92 | 13.745.567,92 |
| **PORCENTAGEM APLICADA - MINIMO 70%** | **107,53%** | **107,53%** | **107,53,%** |
| Outras Desp.aplicadas no Ensino | - | - | - |
| **PORCENTAGEM APLICADA - MÁXIMO 30%** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** |
| **TOTAL APLICADO - FUNDEB** | **13.745.567,92** | **13.745.567,92** | **13.745.567,92** |
| **PORCENTAGEM APLICADA - TOTAL** | **107,53%** | **107,53%** | **107,53%** |
| **SALDO A APLICAR DO FUNDEB** | | | **- 962.754,21** |

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
**Estado de São Paulo**
**Contabilidade**

# APLICAÇÃO NA SAÚDE

Foi aplicado na Saúde percentual bem acima do exigido pela legislação, conforme Demonstrativo abaixo:

**DO CUMPRIMENTO DO ÍNDICE LEGAL**

| APLICAÇÃO EM SAÚDE -RECURSOS PRÓPRIOS 3º QUADRIMESTRE - 2024 | | | |
|---|---|---|---|
| **R E C E I T A S 15%** | | | |
| **RECEITAS DE IMPOSTOS** | | **ARRECADADAS** | **15%** |
| Receitas Próprias | | 5.631.598,60 | 844.739,79 |
| Transferências da União | | 21.379.166,88 | 3.206.875,03 |
| Transferências do Estado | | 15.324.124,71 | 2.298.618,71 |
| **TOTAL DA RECEITA** | | **42.334.890,19** | **6.350.233,53** |
| **A P U R A Ç Ã O D A A P L I C A Ç Ã O** | | | |
| **DESPESAS REALIZADAS** | **EMPENHADA** | **LIQUIDADA** | **PAGA** |
| Despesa com Recursos Próprios | 11.505.489,88 | 11.505.489,88 | 11.466.929,25 |
| **TOTAL DA DESPESA** | **11.505.489,88** | **11.505.489,88** | **11.466.929,25** |
| **PORCENTAGENS APLICADAS** | **27,18%** | **27,18%** | **27,09%** |

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com disposto no parágrafo 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos. O quadro acima demonstra uma aplicação de 27,09%, evidenciando o cumprimento da Legislação.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
**Estado de São Paulo**
**Contabilidade**

## DESPESA COM PESSOAL E LIMITES DA LRF

**A Despesa com Pessoal do Executivo, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando o Poder Executivo, é o item mais significativo no conjunto das despesas fiscais. Em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses (jan/2024 a dez/2024), conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.**

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | DESPESA C/ PESSOAL | % RCL | LIMITE PRUDENCIAL | LIMITE LEGAL |
|---|---|---|---|---|
| 64.292.655,54 | 24.183.331,34 | 37,61 | 51,30% | 54,00% |

## CONCLUSÃO

**O resultado apresentado demonstra uma situação favorável para a meta fiscal estabelecida no orçamento.**
**Para atendimento à legislação vigente, ao encerramento da sessão foi lavrada a presente ata, e os presentes assinam lista de presença ao ato.**

**Ribeirão Bonito/SP., 27 de fevereiro de 2025.**

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
**Estado de São Paulo**
**Contabilidade**

## Lista de Presença

Lista de presença da Audiência Pública, realizada no dia no **27/02/2025, às 19h00** no Plenário da Câmara Municipal, para **Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2024.** Atendendo ao que dispõe, o artigo 9°, do parágrafo 4° da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04.05.2000,

| NOME | ASSINATURA |
|---|---|
| Juliano C. Rala | |
| Dyrceu Balau | |
| Marcelo Eles Gonzaga | Marcelo Eles Gonzaga |
| Gustavo Perez Zampieri | |
| Bruna Silva Souza Pessa | |
| Mateus | |
| Raimi Custodio da Fonseca Bonfim | |
| Roxana Alves Coelho | |
| Maria Eliza L. Alholua | |
| Cristiana A. F. Lima | |
| Maria Maria Barboza | |
| Vanderlei Ap. Paula Silva | |
| | |


Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: contabilidade@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

**ESCOLA MUNICIPAL**

**CORONEL**

**PINTO FERRAZ**

Diretoria de Ensino da Região de São Carlos
ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 1120 DE 21/01/2002
Av. Afonso Celestino, 44 – Jardim Centenário – Ribeirão Bonito – SP – Fone: (16) 33441144/33441515

## ATOS DA DIRETORIA DA ESCOLA

### ACÚMULO DE CARGO

A Diretoria da Escola Municipal Coronel Pinto Ferraz, de Ribeirão Bonito, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no Artigo 64, inciso I do Decreto 17329/81, combinado com o Artigo 8 do Decreto 41915/97 expede o seguinte Ato Decisório.

**ATO DECISÓRIO 001/2025**: **CIBELLI HADDAD**, RG nº 5.753.543 SSP/SP, Professor de Educação Básica II nesta Unidade Escolar, acumula com Aposentadoria junto ao Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, ACÚMULO LEGAL.

**ATO DECISÓRIO 002/2025**: **CLEIDE SANCHES SARTARELLI**, RG nº 13.592.327-X SSP/SP, Professor de Educação Básica II nesta Unidade Escolar, acumula com Aposentadoria junto ao Governo do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

**ATO DECISÓRIO 003/2025**: **EVA ELIANA APARECIDA ZAVAN**, RG nº 18.488.705-7 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com Aposentadoria junto ao Governo do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

**ATO DECISÓRIO 004/2025**: **JOSIANE CRISTINA SARTORELLI**, RG nº 17.038.019-1 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com Aposentadoria junto ao Governo do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

**ATO DECISÓRIO 005/2025**: **MARIA LUCIA MIRUEL SOUZA FREDI**, RG nº 14.143.332-2 SSP/SP, Professor de Educação Básica II nesta Unidade Escolar, acumula com Aposentadoria junto ao Governo do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

**ATO DECISÓRIO 006/2025**: **OSWALDO FRANCELIN JUNIOR**, RG nº 13.582.190-3 SSP/SP, Professor de Educação Básica II nesta Unidade Escolar, acumula com Aposentadoria junto ao Governo do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

**ATO DECISÓRIO 007/2025**: **SILVIA RENATA GAZARINI**, RG nº 17.885.478-5 SSP/SP, Professor de Educação Básica II nesta Unidade Escolar, acumula com Aposentadoria junto ao Governo do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

**ATO DECISÓRIO 008/2025**: **SIMONE DE FATIMA FRANCELLIN MORETTI**, RG nº 15.726.298-8 SSP/SP, Professor de Educação Básica II nesta Unidade Escolar, acumula com Aposentadoria junto ao Governo do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

Ribeirão Bonito – SP, 12 de março de 2025.

Maria Eugênia de Mesquita Aielo Tezore
Diretora de Escola
RG: 26.502.899-1 SSP SP


Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CRISTINA LUMINI CARON
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/C4CE6C3648924136B965A451B3955924

**MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO**
PRACA DOS TRES PODERES, S/N - CENTRO - CNPJ: 45.355.914/0001-03
RIBEIRAO BONITO - SP - CEP: 13.580-000
FONE: (16) 3355-9900


CÓDIGO DE ACESSO
C4CE6C3648924136B965A451B3955924

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: VALDIRENE CRISTINA LUMINI CARON em 14/03/2025 09:56:48
CPF:***.***-.298-52
Certificadora: MUNICÍPIO DE RIBEIRAO BONITO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/C4CE6C3648924136B965A451B3955924

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016




## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Pauta

**PAUTA**

**SESSÃO ORDINÁRIA, 18 DE MARÇO DE 2025.**

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;
- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;
-VOTAÇÃO da Ata da Sessão Ordinária de 18/2/25.

**- LEITURA DO EXPEDIENTE:**

- **Projeto de Lei n. 2/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a formalizar parceria voluntária com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Bonito, para repasse de recursos. – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei);

- **Projeto de Lei n. 3/2025**, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorizar Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2997/24 c/c com a Lei Federal nº4.320/64(Leitura/Encaminha-se às Comissões);

- **Projeto de Lei n. 4/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal o Turismo – COMTUR de Ribeirão Bonito/SP (Leitura/Encaminha-se às Comissões);

- **Projeto de Lei n. 5/2025**, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorizar o Executivo a proceder à abertura de credito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2997/24 c/c com a Lei Federal nº4.320/64(Leitura/Encaminha-se às Comissões);

- **Projeto de Lei n. 6/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorizar a assinatura de convenio com a Santa Casa de Misericórdia de R.B., objetivando repasse destinado ao atendimento médico hospitalar gratuito à população – Tabela SUS Paulista (Leitura/Encaminha-se às Comissões);

- **Projeto de Lei Complementar n. 007/2025**, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterar dispositivos na Lei Complementar nº1555, de 09 de dezembro de 1993-Código Tributário Municipal e dá outras providencias (Leitura/Encaminha-se às Comissões);

- **Projeto de Lei Complementar n. 008/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais (Leitura/Encaminha-se às Comissões); URGENTE

- **Projeto de Lei n. 1/2025**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, que dispõe sobre diretrizes para a política municipal de enfrentamento à violência contra mulheres, e dá outras providências – EM PAUTA;

- **Projeto de Lei n. 2/2025**, do Ver. Marcelo Elias Panseri, que dispõe sobre proibir a inauguração e a entrega de obras públicas municipais incompletas, sem condições de atender aos fins a que se destinam ou impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato – EM PAUTA;

- **Projeto de Lei n. 4/2025**, do Ver. Arivaldo Ferreira de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de sinalização de trânsito nos novos loteamentos a serem aprovados no Município de Ribeirão Bonito – EM PAUTA;

- **Projeto de Lei n. 5/2025**, do Ver. Arivaldo F. de Oliveira, que dispõe sobre a proibição de estacionamento de veículos e máquinas pesadas em vias públicas do Município de Ribeirão Bonito – EM PAUTA;

- **Projeto de Lei n. 7/2025**, do Vereador Arivaldo F. de Oliveira, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas, automóveis e veículos em geral – EM PAUTA;

- **Balancete Financeiro** do Poder Legislativo Municipal referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025 (À disposição);

- **Requerimento nº 4/2025**, da Ver. Bruna Silva Souza Pessa, solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o órgão competente da Prefeitura responsável pela fiscalização quanto à aplicabilidade das Leis Municipais nº 2.666/2020 e 2735/2021 (Leitura/Discussão e votação);

- **Requerimento nº 5/2025**, do Ver. Marcelo E. Panseri, solicitando informações ao Prefeito sobre a aplicabilidade da Lei nº 2449/2015(Leitura/Discussão e votação);

- **Requerimento nº 6/2025**, do Ver. Marcelo Elias Panseri, solicitando ao Prefeito envie relação dos ocupantes dos cargos comissionados do Executivo Municipal (Leitura/Discussão e votação);

- **Requerimento nº7/2025**, do Ver. Marcelo Elias Panseri, solicitando ao Prefeito envie cópia das notificações efetuadas pelo Executivo a proprietários de imóvel que estejam em desacordo com a Lei Municipal 2097/2010(Leitura/Discussão e votação);

- **Requerimento nº8/2025**, do Ver. Marcelo Elias Panseri, solicitando ao Prefeito informe quantas notificações foram efetuadas pelo Executivo com base em ambas as disposições do Código de Postura do Município (Leitura/Discussão e votação);

- **Indicação n. 53/2025**, do Vereador Pedro Maia Almeida, solicitando ao Prefeito proceda reparo da erosão no pavimento da Rua 3, próximo ao imóvel nº15 (Leitura);

- **Indicação n.54/2025**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda limpeza do terreno na Avenida Joana Bivanco, próximo ao imóvel nº 504 (Leitura);

- **Indicação n.55/2025**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda instalação de lâmpadas nas vielas do Bairro Novo Ribeirão (Leitura);

- **Indicação n.56/2025**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda manutenção dos ventiladores do Velório Municipal de Ribeirão Bonito (Leitura);

- **Indicação n.57/2025**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda instalação de

lixeiras publica na Av. Irmãos Zeraik (Leitura);

- **Indicação n.58/2025**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda manutenção na iluminação pública na Praça da Matriz (Leitura);

- **Indicação n.59/2025**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda pintura das guias de amarelo na frente da Escola Lélia Cecilia no local de parada de ônibus escolares (Leitura);

- **Indicação n.61/2025**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda melhorias no campo de areia localizado no Bairro das Malvinas (Leitura);

- **Indicação n.62/2025**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito a proibição de circulação de veículos pesados nas vias públicas do centro da cidade, em especial na rua São Paulo (Leitura);

- **Indicação n.63/2025**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito ajustar um cronograma de coleta de lixo para que passem todos os dias no Bairro Jd Boa Vista (Leitura);

- **Indicação n.64/2025**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda limpeza do mato alto em terreno localizado na Rua Sabino Alves Costa, nº 30 (Leitura);

- **Indicação n.66/2025**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda limpeza do Ginásio de Esporte " Dr. Blota Júnior"(Leitura);

- **Indicação n.67/2025**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda manutenção dos terrenos baldios da cidade (Leitura);

- **Indicação n.68/2025**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda a identificação dos pontos de ônibus do município (Leitura);

- **Indicação n.69/2025**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda operação tapa-buracos na Av. Irmaos Zeraik (Leitura);

**- OFÍCIO Nº 52/5025**, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento n°1/2025, do ver. Marcelo Elias Panseri (Leitura);

**- OFÍCIO Nº 74/5025**, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento n°3/2025, do ver. Juliano Costa Raele (Leitura);

**- OFÍCIO Nº 75/5025**, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento n°2/2025, do ver. Marcelo Elias Panseri (Leitura);

**- TEMA LIVRE;**

**- INTERVALO REGIMENTAL;**

**- 2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;**

**- ORDEM DO DIA:**

**- COMISSÃO DE C.J.R ref. Ao PL 02/25 - Discussão e Votação;**

**- COMISSÃO DE O.F.C. ref. Ao PL 02/25 - Discussão e Votação;**

**- COMISSÃO DE S.E.C.L.T. ref. Ao PL 02/25 - Discussão e Votação;**

**- PROJETO DE LEI Nº 002/2025 - Discussão e Votação;**

**PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 01 DE ABRIL DE 2025 ÁS 19 HORAS.**

.....